



**Município de Chapecó**  
**Secretaria de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**



**Resolução CMS nº. 238 de 29 de abril de 2019.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CMS nº 222, de 08 de maio de 2018 que trata das atribuições das Comissões Permanentes do Conselho municipal de Saúde de Chapecó;

Considerando que a Comissão de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Saúde emitiu parecer favorável a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2018;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2018.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

  
**FABIO RAMOS NUNES FERNANDES**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 7.829, de 21 de janeiro de 2019.

  
**MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde